



LEI 4641, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Denomina como Lívio Alves de Silva (conhecido como Totô) a ponte localizada na Rua Taguara, próximo ao nº 326, no Bairro Potyra (Caladão), no Município de Coronel Fabriciano.”

A Câmara Municipal de Coronel Fabriciano/MG APROVA, e
eu Prefeito Municipal, SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º Fica denominada Ponte Lívio Alves de Silva (Totô) a ponte localizada na Rua Taguara, próximo ao nº 326, no Bairro Potyra (Caladão), no Município de Coronel Fabriciano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito as disposições em contrário.

Coronel Fabriciano/MG, 03 de novembro de 2025.


SADI LUCCA
PREFEITO MUNICIPAL

Sadi Lucca
Pref. Munic. de Coronel Fabriciano
CNPJ: 19.875.046/0001-82

